



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO - CGU E A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, CEP 70.610-420, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, de um lado, e, de outro, a **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, com sede no SPO Área especial 2-A - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-900, neste ato representada pelo Sr. **LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR**, decidem celebrar o termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2021, o qual se rege pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Lei nº 9.784/1999, no que couber, e pela Lei nº 13.709/2018, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2021 por 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/10/2023 a 29/08/2024;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 01/2021 e seus apostilamentos e não expressamente alteradas neste Termo Aditivo ou pela Legislação em vigor.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelos partícipes, e terá sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra deste termo aditivo em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput. Logo, por estarem

assim acordadas, as partes assinam este instrumento para que surta os legais efeitos.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
UNIDADE DESCENTRALIZADORA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	UNIDADE DESCENTRALIZADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA LEMANCIA SANTOS LOBO**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 28/06/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2851218 e o código CRC FF9B6BEC

Referência: Processo nº 00190.107266/2021-25

SEI nº 2851218